

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/FMS/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MAJOR JOSÉ PAULO, Nº 88, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II**, referente ao Processo n.º 076/FMS/2011, Dispensa n.º 009/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.786.291 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 363.214.434-68, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 1600, Aptº 401, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.410-010, telefone (81) 3361-7466, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 123/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 058/FMS/2011, foi celebrado em 08 de agosto de 2011, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), encontrando-se em vigência até o dia 08 de agosto de 2016, no valor atual de R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

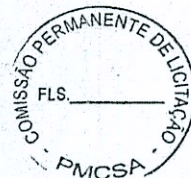
Considerando que o prazo da presente prorrogação excepcional do Contrato é por mais 06 (seis) meses, ficando o seu termo final para o dia 08 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 058/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 123/16, datada de 15 de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



julho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo excepcional contratual, por mais um período de 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2017**, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 643**, datada de 15 de julho de 2016, no valor de R\$ 6.146,23 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.298,50 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando no período o valor de R\$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302.3082– Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
 Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS
TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.019.524-93 	TESTEMUNHA: CPF (MF):